

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2020

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 - CIOP

PROCESSO Nº 42/2020-CIOP

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, do Município de Presidente Prudente/SP, doravante designada **CIOP**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Senhor **Carlos Augusto Vreche**, portador do RG nº 17.738.084-6 SSP/SP e CPF nº. 069.222.398-30, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração inseridos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. **A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. Vinculam-se à presente Ata, independentemente de suas transcrições totais ou parciais, o ato convocatório com seus anexos e a proposta vencedora da detentora da ata.**

**DETENTORA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, possuidora do CNPJ nº 03.652.030/0001-70, estabelecida na BR 480, Nº 795, CEP nº 99740-000, no município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul. Representante Legal: Edivar Szymanski, RG nº 5051132966 e CPF nº 670.481.290-34, com correio eletrônico: [contratos@centermedi.com.br](mailto:contratos@centermedi.com.br) e [medicamentos@centermedi.com.br](mailto:medicamentos@centermedi.com.br), telefone de contato nº (54) 3523-2700.

**I - OBJETO**

- 1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS NÃO INCLUÍDOS NA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA 18 (DEZOITO) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.**

Item	Descrição	Unid. Forne.	Embalagem (quant.)	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
03	ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A) 50.000 UI + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 10.000 UI - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	FRASCO 20 ML	NATULAB/AD-VITAM	11.400	R\$ 5,26	R\$ 59.964,00
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepê	08-Indiana
0	1.000	300	200	0	2.000	100	200
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Narandiba	12-Pres. Epiácio	13-Rancharia	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Santo Expedito
0	1.000	0	5.000	1.000	0	300	100
17-Taciba	18-Teodoro Sampaio						
200	0						

Item	Descrição	Unid. Forne.	Embalagem (quant.)	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
33	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML - XAROPE INFANTIL	FRASCO 100 ML	FRASCO 100 ML+CP MED	NATIVITA/GENÉRICO	28.530	R\$ 2,30	R\$ 65.619,00
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepê	08-Indiana
0	6.000	300	600	0	2.000	30	200
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Narandiba	12-Pres. Epiácio	13-Rancharia	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Santo Expedito
200	500	200	10.000	2.000	2.000	0	500
17-Taciba	18-Teodoro Sampaio						
2.000	2.000						

Item	Descrição	Unid. Forne.	Embalagem (quant.)	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
34	CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML - XAROPE ADULTO	FRASCO 100 ML	FRASCO 100 ML+CP MED	NATIVITA/GENÉRICO	28.780	R\$ 3,08	R\$ 88.642,40
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepê	08-Indiana
0	6.000	400	600	50	2.000	30	300
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Narandiba	12-Pres. Epiácio	13-Rancharia	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Santo Expedito
200	500	200	10.000	2.000	2.000	0	500
17-Taciba	18-Teodoro Sampaio						
2.000	2.000						

Item	Descrição	Unid. Forne.	Embalagem (quant.)	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
42	CICLOBENZAPRINA 10MG	COMP	BL C/30	MELCON/MIOREX	139.700	R\$ 0,10	R\$ 13.970,00
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepê	08-Indiana
600	5.000	3.600	3.000	0	50.000	3.000	0
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Narandiba	12-Pres. Epiácio	13-Rancharia	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Santo Expedito
3.000	500	3.000	50.000	0	0	0	3.000
17-Taciba	18-Teodoro Sampaio						
15.000	0						

Item	Descrição	Unid. Forne.	Embalagem (quant.)	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
43	CICLOBENZAPRINA 5 MG	COMP	BL C/15	MELCON/MIOREX	178.400	R\$ 0,098	R\$ 17.483,20
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepê	08-Indiana
300	3.000	3.600	3.000	5.000	50.000	5.000	0
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Narandiba	12-Pres. Epiácio	13-Rancharia	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Santo Expedito
0	500	0	50.000	50.000	0	0	6.000
17-Taciba	18-Teodoro Sampaio						
2.000	0						

Item	Descrição	Unid. Forne.	Embalagem (quant.)	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
49	CINARIZINA 75 MG	COMP	BL C/30	BRAINFARMA/FLUXON	374.000	R\$ 0,26	R\$ 97.240,00
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepê	08-Indiana
0	150.000	10.000	6.000	4.000	50.000	6.000	1.000
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Narandiba	12-Pres. Epiácio	13-Rancharia	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Santo Expedito
3.000	5.000	3.000	50.000	50.000	30.000	0	6.000
17-Taciba	18-Teodoro Sampaio						
0	0						

Item	Descrição	Unid. Forne.	Embalagem (quant.)	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
56	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/ 5 ML - XAROPE INFANTIL	FRASCO 120 ML	CX C/60 FR	FARMACE/ GENÉRICO	30.500	R\$ 1,60	R\$ 48.800,00
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepê	08-Indiana
6.000	6.000	300	600	50	2.000	150	200
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Narandiba	12-Pres. Epitácio	13-Rancharia	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Santo Expedito
200	800	200	6.000	2.000	0	500	1.000
17-Taciba	18-Teodoro Sampaio						
1.500	3.000						

Item	Descrição	Unid. Forne.	Embalagem (quant.)	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
57	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/ 5 ML - XAROPE ADULTO	FRASCO 120 ML	CX C/60 FR	FARMACE/ GENÉRICO	24.260	R\$ 1,65	R\$ 40.029,00
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepê	08-Indiana
0	6.000	300	600	100	2.000	60	200
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Narandiba	12-Pres. Epitácio	13-Rancharia	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Santo Expedito
200	1.200	200	6.000	2.000	0	500	400
17-Taciba	18-Teodoro Sampaio						
1.500	3.000						

Item	Descrição	Unid. Forne.	Embalagem (quant.)	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
72	COMPLEXO B - GOTAS	FRASCO 20 ML	FRASCO 20 ML	PHARMASCIENCE/ COMPLEXAN	13.600	R\$ 2,50	R\$ 34.000,00
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepê	08-Indiana
0	2.000	300	600	100	2.000	0	0
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Narandiba	12-Pres. Epitácio	13-Rancharia	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Santo Expedito
0	300	0	5.000	2.000	0	500	300
17-Taciba	18-Teodoro Sampaio						
0	500						

Item	Descrição	Unid. Forne.	Embalagem (quant.)	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
82	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG REVESTIDO	COMP	BL C/20	BELFAR/ BELFAREN	506.500	R\$ 0,059	R\$ 29.883,50
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepê	08-Indiana
0	150.000	10.000	0	0	50.000	2.500	6.000
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Narandiba	12-Pres. Epiácio	13-Rancharia	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Santo Expedito
3.000	5.000	3.000	150.000	50.000	20.000	5.000	12.000
17-Taciba	18-Teodoro Sampaio						
10.000	30.000						

Item	Descrição	Unid. Forne.	Embalagem (quant.)	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
88	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25 MG + 5 MG/ML - GOTAS	FRASCO 30 ML	FRASCO 30 ML	BRAINFARMA/ DRAMAVIT	15.820	R\$ 7,00	R\$ 110.740,00
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepê	08-Indiana
60	4.000	200	300	100	2.000	0	60
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Narandiba	12-Pres. Epiácio	13-Rancharia	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Santo Expedito
200	100	200	4.000	2.000	0	0	100
17-Taciba	18-Teodoro Sampaio						
1.500	1.000						

Item	Descrição	Unid. Forne.	Embalagem (quant.)	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
118	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	BL C/10	CIMED/ GENÉRICO	209.000	R\$ 0,59	R\$ 123.310,00
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepê	08-Indiana
0	100.000	2.000	6.000	1.000	50.000	1.500	0
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Narandiba	12-Pres. Epiácio	13-Rancharia	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Santo Expedito
3.000	500	3.000	30.000	0	0	0	2.000
17-Taciba	18-Teodoro Sampaio						
10.000	0						

Item	Descrição	Unid. Forne.	Embalagem (quant.)	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
132	NIMODIPINO 30 MG	COMP	BL C/30	VITAMEDIC/ MIOCARDIL	210.700	R\$ 0,21	R\$ 44.247,00
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepê	08-Indiana
0	100.000	3.000	0	2.000	20.000	2.000	0
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Narandiba	12-Pres. Epiácio	13-Rancharia	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Santo Expedito
0	500	0	30.000	50.000	0	0	2.000
17-Taciba	18-Teodoro Sampaio						
1.200	0						

Item	Descrição	Unid. Forne.	Embalagem (quant.)	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
139	OXALATO ESCITALOPRAN 10 MG	COMP	BL C/30	BRAINFARMA/ GENÉRICO	715.000	R\$ 0,19	R\$ 135.850,00
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepê	08-Indiana
1.000	150.000	0	6.000	0	300.000	15.000	0
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Narandiba	12-Pres. Epiácio	13-Rancharia	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Santo Expedito
3.000	1.000	3.000	200.000	10.000	5.000	0	6.000
17-Taciba	18-Teodoro Sampaio						
15.000	0						

Item	Descrição	Unid. Forne.	Embalagem (quant.)	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
147	PARACETAMOL 750 MG COMP	COMP	CX C/100	CIMED/ GENÉRICO	722.000	R\$ 0,15	R\$ 108.300,00
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepê	08-Indiana
3.000	50.000	0	6.000	2.000	100.000	3.000	0
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Narandiba	12-Pres. Epiácio	13-Rancharia	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Santo Expedito
0	0	0	500.000	50.000	0	5.000	3.000
17-Taciba	18-Teodoro Sampaio						
0	0						

Item	Descrição	Unid. Forne.	Embalagem (quant.)	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
160	PIROXICAM 20 MG	CÁPSULA	BL C/15	BRAINFARMA/ FLOXICAM	204.500	R\$ 0,13	R\$ 26.585,00
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepê	08-Indiana
3.000	3.000	6.000	6.000	2.000	50.000	3.000	2.000
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Narandiba	12-Pres. Epiácio	13-Rancharia	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Santo Expedito
6.000	500	6.000	5.000	50.000	25.000	0	12.000
17-Taciba	18-Teodoro Sampaio						
25.000	0						

Item	Descrição	Unid. Forne.	Embalagem (quant.)	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
176	SECNIDAZOL 1 G	COMP	CX C/500	PHARLAB/ DECNAZOL	112.580	R\$ 0,56	R\$ 63.044,80
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepê	08-Indiana
180	80.000	1.000	300	0	20.000	100	200
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Narandiba	12-Pres. Epiácio	13-Rancharia	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Santo Expedito
0	500	0	5.000	100	3.000	0	1.000
17-Taciba	18-Teodoro Sampaio						
1.200	0						

Item	Descrição	Unid. Forne.	Embalagem (quant.)	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
181	SIMETICONA 75 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15 ML	FRASCO 15 ML	PHARMASCIEN CE/ ENTEROFTAL	34.600	R\$ 1,50	R\$ 51.900,00
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepê	08-Indiana
300	6.000	400	600	200	5.000	400	500
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Narandiba	12-Pres. Epiácio	13-Rancharia	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Santo Expedito
200	1.000	200	5.000	5.000	2.500	0	300
17-Taciba	18-Teodoro Sampaio						
5.000	2.000						

Item	Descrição	Unid. Forne.	Embalagem (quant.)	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
187	TIBOLONA 2,5 MG	COMP	BL C/28	BRAINFARMA/ TIBIAL	71.000	R\$ 0,54	R\$ 38.340,00
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepê	08-Indiana
0	1.000	0	2.000	2.000	10.000	1.500	0
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Narandiba	12-Pres. Epiácio	13-Rancharia	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Santo Expedito
0	0	0	50.000	0	0	0	2.000
17-Taciba	18-Teodoro Sampaio						
2.500	0						

Item	Descrição	Unid. Forne.	Embalagem (quant.)	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
201	VITAMINAS E SAIS MINERAIS - GOTAS	FRASCO 30 ML	CX C/ 1 FRASCO 30ML	GLOBO/ RARIVIT BABY	10.860	R\$ 10,00	R\$ 108.600,00
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepê	08-Indiana
60	2.000	300	600	200	1.000	0	200
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Narandiba	12-Pres. Epiácio	13-Rancharia	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Santo Expedito
200	300	200	3.000	1.000	0	500	100
17-Taciba	18-Teodoro Sampaio						
1.200	0						

**Valor total da Ata de Registro de Preço: R\$ 1.306.547,90 (um milhão, trezentos e seis mil e quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).**

## II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada no almoxarifado das prefeituras participantes, de maneira parcelada, sem obrigatoriedade de entrega mínima, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal participante, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva ou instrumento equivalente.

**2.2. A entrega não terá um limite mínimo de pedido a ser feito pelo município participante, devendo a Detentora da Ata entregar sempre o quantitativo solicitado.**

**2.3. A Detentora da Ata não deverá se furtar em entregar ao ente participante alegando impossibilidade de fracionamento do pedido, desde que dentro da embalagem primária, pois ao efetuar sua proposta, tomou conhecimento da separação de volumes de quantitativos para cada município prevista no Anexo I, sob pena da ocorrência de inexecução contratual.**

2.4. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito, tais como correio eletrônico.

2.5. O local de entrega dos produtos será efetuado no almoxarifado do setor de saúde pertencente aos municípios participantes. O endereço exato do almoxarifado, localizado dentro do município, deverá ser confirmado pela prefeitura participante, cujo endereço e telefone seguem abaixo:

a) Alfredo Marcondes: **Rua das Américas, nº 547, Centro, Alfredo Marcondes/SP; CEP: 19.180-000; Fone: (18) 3266-40-90.**

b) Álvares Machado: **Praça da Bandeira, S/N - Centro; Álvares Machado/SP; CEP: 19160-000; Fone: (18) 3273-9300;**

c) Caiabu: **Rua Henrique Pedro Ferreira, nº 207, Caiabu/SP; CEP: 19530-000; Fone: (18) 3285-1113;**

d) Euclides da Cunha Paulista: **Rua Antônio Silva, nº 1817, Euclides da Cunha Paulista/SP; CEP:19275-000, Fone: (18) 3283-1351;**

e) Flora Rica: **Av. Dr. João Veloso, nº 274 - Centro, Flora Rica/SP; CEP: 17870-000, Fone: (18) 3866-1159;**

f) Flórida Paulista: **Rua Carlolina Veronese Morandi, nº 358 - Centro, Flórida Paulista/SP; CEP:17830-000, Fone: (18) 3581-9020;**

g) Iepê: **Rua Minas Gerais, nº 274, Bairro: Centro, Iepê/SP; CEP: 19640-000, Fone:(18)3264-1311;**

h) Indiana: **Rua Capitão Whitaker, nº 407, Bairro: Centro, Indiana/SP; CEP: 19560-000, Fone: (18) 3995-1177;**

i) João Ramalho: **Rua Benedito Soares Marcondes, nº 300 - Centro, João Ramalho/SP; CEP: 18277-490, Fone: (18) 3998-1107;**

j) Martinópolis: **Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 525 - Centro, Martinópolis/SP; CEP: 19500-000, Fone: 3275-9500;**

l) Narandiba: **Avenida Marechal Rondon, nº 491 - Centro, Narandiba/SP; CEP: 19220-000, Fone: (18) 3992-9090;**

m) Presidente Epitácio: **Praça Almirante Tamandaré, nº 16-19 - Centro, Presidente Epitácio/SP; CEP: 19470-000, Fone: (18) 3281-9777;**

n) Rancharia: **Rua Marcílio Dias, nº 719 - Centro, Rancharia/SP; CEP: 19600-000, Fone: (18) 3265-9200;**

o) Regente Feijó: **Rua José Gomes, nº 558 - Vila Nova, Regente Feijó/SP; CEP: 19570-000, Fone: (18) 3279-8010;**

p) Rosana: **Avenida José Laurindo, 1540 - Centro, Rosana - SP, CEP: 19273-000, Fone: (18) 3288-8200;**

q) Santo Expedito: **Av. Barão do Rio Branco, nº 470 - Centro, Santo Expedito/SP; CEP: 19190-000, Fone: (18) 3267-1121;**

r) Taciba: **Praça Padre Felix, nº 80 - Centro, Taciba/SP; CEP: 19590-000, Fone:(18)3997-1247;**

s) Teodoro Sampaio: **Praça Antônio Evangelista da Silva, nº 1544 - Centro, Teodoro Sampaio/SP; CEP: 19280-000, Fone: (18) 3282-4301.**

2.5.1. Ocorrerá por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5.2. As entregas deverão ocorrer no prazo de **até 15 (quinze) dias corridos** contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5.3. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão analisados e decididos pela Administração Municipal.

2.6. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.7. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.8. A Prefeitura Participante é responsável pelos pedidos e controle de suas cotas dos quantitativos referentes a cada item registrado, sendo que eventuais acréscimos legais de quantitativos deverão ser estabelecidos e firmados entre o Ente Participante a empresa Detentora da Ata por meio de instrumento hábil.

### **III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 06 (seis) meses. **Os 06 (seis) meses aqui referidos são contados a partir da data da assinatura desta Ata de Registro de Preço, sendo de 16 de dezembro de 2020 até 15 de junho de 2021.**

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, salvo exceções legais.

3.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Eventuais solicitações de cancelamento ou realinhamento de preços deverão ser formalizadas e protocolizadas no CIOP, Órgão Gerenciador, CIOP, seja pelo endereço físico da sede ou por correio eletrônico: [licitacaocompra@ciop.sp.gov.br](mailto:licitacaocompra@ciop.sp.gov.br).

3.4.1. As solicitações realizadas pelo fornecedor, para realinhamento e ou cancelamento poderão ser reiteradas, sob o mesmo fundamento, após o prazo mínimo de

60 (sessenta) dias, contados da data do despacho fundamentado do Órgão Gerenciador, nos casos de indeferimento de pedido.

3.4.2. As decisões sobre pedidos do item anterior serão disponibilizadas no sítio eletrônico do CIOP, inseridos dentro do arquivo que se refere à presente licitação, no caminho: publicações e em seguida: licitações. Serão publicados seus extratos também no Diário Oficial Eletrônico do CIOP, em seu sítio eletrônico [www.ciop.sp.gov.br](http://www.ciop.sp.gov.br), obtendo eficácia após esta publicação.

3.4.3. As decisões também poderão ser enviadas por correio eletrônico da Detentora no intuito de viabilizar o conhecimento, no entanto não exclui a eficácia da publicação.

#### **IV - PAGAMENTO**

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias pela Prefeitura contratante, contados do termo de recebimento do recebimento definitivo do produto.

##### **4.1.1. A detentora da Ata deverá realizar seu cadastro de fornecedor junto a Prefeitura Municipal participante.**

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

##### **4.4. O pagamento dos insumos adquiridos é de total responsabilidade das prefeituras participantes, não existindo qualquer reponsabilidade do CIOP.**

#### **V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação do Ente Participante.

#### **VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

## **VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrente desta Ata de registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária – categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 1 (recurso próprio - Fonte 2 (estadual) – Fonte 5 (federal)).

## **VIII – SANÇÕES**

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar o CIOP pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2. A execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo ao CIOP ou ao Município Contratante poderá ser punida com Advertência.

8.3. As apurações acerca de inadimplência contratual serão realizadas e aplicadas pelo CIOP após realizada a comunicação do evento, com envio do pedido de empenho.

8.4. A contratada poderá sofrer multa prevista na forma do item 8.5 a 8.8, nas hipóteses de mora ou inexecução do contrato.

8.5. Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Compra ou apresentar documento de habilitação técnica, ser-lhe-á aplicada a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.6. Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor inadimplido da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.7. A multa por atraso prevista no item anterior será aplicada até o limite de 20 % (vinte por cento) do saldo empenhado inadimplido, o que não impede, a critério da administração, a aplicação da sanção a que se refere o item 8.1.

8.8. A inexecução parcial ou total do contrato poderá gerar multa de 20% (por cento) sobre o valor não adimplido, sem prejuízo do que concerne o item 8.1, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.8.1. Situações de atrasos de fornecedores fabricantes da detentora da ata por motivo inerente ao campo da álea ordinária, serão considerados riscos do empreendimento não englobados pelas excludentes de caso fortuito ou força maior.

8.9. O valor da multa serão pagos aos cofres do CIOP.

8.10. O prazo para pagamento de multa será de 30 (dez) dias corridos, a contar da intimação da infratora, após decisão apenadora.

8.10.1 O não pagamento da multa poderá implicar a cobrança judicial aos cofres do CIOP.

8.11. Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título deverão ser respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa e interposição de eventual recurso, a partir da intimação, que poderá ser por carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico.

8.12. As decisões e intimações serão publicadas no Diário Oficial do Estado no caso de empresa apurada não seja localizada por carta com aviso de recebimento ou e-mail, considerando-se a contagem de prazo para todos os efeitos no primeiro dia útil a partir da publicação.

8.13. As decisões sobre sanções administrativas serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.

8.14. Será considerado com endereço físico vigente da empresa Detentora da Ata aquele cadastrado no sítio eletrônico da Receita Federal.

8.15. A aplicação de eventual sanção será realizada pela Diretoria Executiva do CIOP, após relatório opinativo fundamentado da Chefia de Compras, Licitações e Contratos, responsável pela apuração.

8.16. Será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso em face da decisão proferida, que deverá ser endereçado ao Presidente do CIOP, que proferirá sua decisão após parecer jurídico opinativo da Diretoria Jurídica do órgão.

## **IX - DIPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2020 com seus Anexos e a proposta da Detentora.

9.2. As solicitações da Detentora da Ata relacionadas à execução contratual (revisões, realinhamentos, troca de marca etc) serão analisadas pelo Órgão Gerenciador e suas decisões publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.

9.3. Fica eleito o Foro de Presidente Prudente/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

9.5. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Presidente Prudente, 16 de dezembro de 2020



**Carlos Augusto Vreche**  
Diretor Executivo do CIOP

**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 03.652.030/0001-70

Representante Legal: Edivar Szymanski  
RG nº 5051132966, CPF nº 670.481.290-34

Testemunhas:

**Marcel dos Santos Cardoso**  
CPF nº 329.925.938-50

**Vagner Eneido Toledo de Oliveira**  
CPF nº 327.034.638-32